DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2023

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 176/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: WAGNER ROBERTO DA SILVA ***159938**

OBJETO: Apostilamento para fins de reajuste ao contrato que tem por objeto Contratação de empresa para prestações de serviços de locação de sistema de som para a Prefeitura Municipal de Itaberá.

DISPENSA N° 164/2020

PROCESSO N° 270/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: JOAO SILVA CARNEIRO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 77/2020

OBJETO: Termo de Apostilamento para fins de reajuste de preços para a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025

DISPENSA N° 24/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 38/2025

OBJETO: 1° Termo Aditivo de Prorrogação - Contratação de empresa especializada em engenharia clínica para elaboração do projeto de Laudo Técnico de Avaliação (LTA), aprovação junto à Vigilância Sanitária e o acompanhamento integral da execução e implantação o da nova CME.

VIGENCIA: 16/04/2026

.....

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 161/2025- DISPENSA Nº 44/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da EXTINFLAM SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.855.913/0001-13, para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico para licenciamento de prédios públicos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, pelo valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), pelo período de 06 meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 162/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.851.154/0001-86, para Aquisição de medicamento Abemaciclibe 150 mg, pelo valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), pelo período de 01 mês, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 163/2025 - DISPENSA Nº 46/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 24.533.613/0001-52, para Aquisição de produtos de higiene para uso hospitalar, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, pelo valor global de R$ 27.204,00 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais), pelo período de 12 meses, com fundamento art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 164/2025 - DISPENSA Nº 47/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.277.780/0001-01, pelo valor global de R$ 72.177,00 (setenta e dois mil cento e setenta e sete reais), a empresa F.H DA SILVA FRIOS – ME, inscrita no CNPJ 11.475.884/0001-57, pelo valor global de R$ 10.622,40 (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta

centavos) e a empresa MERCADO CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 55.327.263/0001-00, pelo valor global de R$ 33.186,60 (trinta e três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para Aquisição de carnes para as Secretárias do Município de Itaberá, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 165/2025 - DISPENSA Nº 48/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.626.958/0001-06, para Aquisição de Tendas, pelo valor global de R$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 166/2025 - DISPENSA Nº 49/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da **RB LAR & CONSTRUCAO RIVERSUL LTDA**, inscrita no CNPJ 51.137.251/0001-53, para Contratação de empresa para o fornecimento de cavaletes de agua, pelo valor global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

Errata

DISPENSA Nº 45/2025 PROCESSO Nº 162/2025

A presente ERRATA é ora levada a efeito para corrigir erro material relacionado ao item 3- FORMA DE PAGAMENTO por se tratar de um erro formal não essencial, e por não acarretar lesão ao interesse público, exerce a Administração a autotutela administrativa para sanar o defeito apontado, portanto fica alterado: onde lê-se – Em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ser atestada pelo responsável, leia-se Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica ser atestada pelo responsável..

.....